



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maratá/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Habitação e Ass. Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e Gabinete da Prefeita.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa da frota municipal, que compreende:

- lavagem externa do veículo(lataria),
- lavagem da parte inferior (chassi, sistemas de transmissão e rodagem),
- higienização interna,
- lavagem dos tapetes,
- limpeza de rodas e para-lamas;
- higienização de painéis;
- secagem adequada;
- aspiração do veículo, incluindo chão e bancos, fazendo uso de produtos específicos para esse fim.
- remoção de barro e graxa quando aplicável.

Abaixo segue a relação detalhada dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de lavagem completa de veículo leve	UN	232	R\$ 85,00	R\$ 19.720,00
2	Serviço de lavagem completa de Van Passageira	UN	80	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
3	Serviço de lavagem completa de Van Ambulâncias.	UN	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
4	Serviço de lavagem completa de Micro Ônibus	UN	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
5	Serviço de lavagem completa de Ônibus Escolar	UN	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
6	Serviço de lavagem completa de Caminhonete – Caminhão Toco	UN	40	R\$ 242,50	R\$ 9.700,00
7	Serviço de lavagem completa de Caminhão Truck	UN	30	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8	Serviço de lavagem completa de Trator	UN	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
9	Serviço de lavagem completa de Máquina Retroescavadeira	UN	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
10	Serviço de lavagem completa Máquina Pá Carregadeira	UN	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
11	Serviço de lavagem completa de Mini Carregadeira	UN	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
12	Serviço de lavagem completa de Máquina Rolo Compactador	UN	10	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
13	Serviço de lavagem completa de Máquina Motoniveladora	UN	24	R\$ 337,50	R\$ 8.100,00
14	Serviço de lavagem completa de Máquina Escavadeira Hidráulica	UN	30	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00
TOTAL:					R\$ 113.295,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pela entrega do objeto, se dará, através de LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 28, inciso I, e artigo 29 da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, que dispõe:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

*Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa atender à necessidade de manutenção de limpeza, conservação e higienização da frota oficial utilizada pelas Secretarias Municipais no desempenho das atividades administrativas e operacionais.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de lavagem, higienização e conservação de veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública Municipal, mediante execução sob demanda, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

A contratação abrangerá o fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, ferramentas, produtos de limpeza e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo de responsabilidade da contratada garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados.

A solução adotada visa assegurar:



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Manutenção das condições adequadas de higiene e conservação da frota;
- Preservação do patrimônio público;
- Aumento da vida útil dos veículos;
- Redução de custos com manutenção corretiva;
- Continuidade dos serviços públicos;
- Maior eficiência operacional da Administração.

A opção pela terceirização dos serviços mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que a Administração não dispõe de estrutura própria adequada para execução direta dos serviços, evitando custos com aquisição de equipamentos, contratação de pessoal, manutenção de estrutura física e gerenciamento operacional.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante autorização prévia emitida pelo setor responsável, possibilitando maior controle, economicidade e adequação às necessidades da frota municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão requisitos para a contratação do objeto ora mencionados, as especificadas a seguir:

DOS DIREITOS:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste termo nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução.
- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata Registro de Preços.
- Efetuar o pagamento ajustado, nos termos e prazos determinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços de execução na forma e prazos ajustados.
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados.
- Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Apresentar a administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

da legislação em vigor, em relação ao Ata de Registro de Preço firmado.

- A CONTRATADA deve cumprir com o estabelecido no Termo de Referência.
- Realizar os serviços nas dependências da contratada, sob a sua guarda e responsabilidade;
- Os materiais de consumo utilizados nos serviços, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para a lavagem dos veículos, máquinas ou equipamentos estão incluídos no valor da Ata de Registro de Preço e seu fornecimento não acarretará ônus ao contratante;
- Realizar a prestação dos serviços mediante agendamento e autorização que será de responsabilidade do setor de compras;
- Prestar os serviços dentro dos limites territoriais do Município de Maratá/RS, sendo que o motorista responsável pelo veículo levará e buscará o veículo no estabelecimento após o término dos serviços;
- Os serviços deverão ser executados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos finais de semana, devendo a contratada fornecer os insumos, materiais e equipamentos necessários a execução do serviço;
- A Contratada deverá lavar/limpar/higienizar apenas veículos listados em relação informada pela Gestão Contratual no início da Ata de Registro de Preço e atualizada durante sua execução;
- A Contratada assumirá todas as responsabilidades enquanto o veículo, máquina ou equipamento estiver em sua posse para a execução do serviço.

5. DA VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no instrumento convocatório não possuem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

A Ata de Registro de Preço poderá ser alterado nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A execução do objeto se dará da seguinte forma:

- Os serviços serão realizados de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais e mediante solicitação emitida pelo servidor responsável;
- A contratada deverá disponibilizar estrutura adequada, equipamentos, produtos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços;
- As lavagens deverão ser executadas em veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município, conforme os itens contratados;
- A contratada deverá realizar os serviços com produtos apropriados, evitando danos à pintura, partes mecânicas, elétricas, hidráulicas, estofamentos e acessórios dos veículos e máquinas;
- Os veículos e equipamentos encaminhados para lavagem deverão ser atendidos dentro do prazo estipulado pela Administração, especialmente nos casos de urgência ou serviços essenciais;
- Após a execução dos serviços, os veículos e equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de limpeza e uso;
- Caso a fiscalização constate serviços executados de forma inadequada ou insuficiente, a contratada deverá refazê-los imediatamente, sem qualquer ônus adicional ao Município;
- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que poderá solicitar correções e adequações sempre que necessário.

O fornecedor está sujeito à fiscalização da execução dos serviços durante e após sua realização, reservando-se à Prefeitura Municipal, por meio do responsável, o direito de não receber o produto/serviço caso este não se encontre em condições satisfatórias ou não apresente a qualidade exigida.

Caso o objeto entregue esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-lo ou complementá-lo imediatamente.

O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo estabelecido e as solicitações desta Administração Pública Municipal. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto deste Termo de Referência estritamente conforme as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

responsabilidade a correção do mesmo quando constatada, no ato do recebimento, qualquer desconformidade com as referidas especificações.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A gestão e a fiscalização do objeto ficarão a cargo dos Secretários Municipais, que terão de acompanhar a execução contratual, bem como atestar a conformidade, a veracidade e a efetiva entrega do objeto pelo fornecedor, em observância às condições estabelecidas neste instrumento.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão do empenho será feita de forma parcial, conforme necessidade da administração, após a geração da ordem de compra, e a empresa emitirá documento fiscal, comprovando a execução do objeto, onde o secretário atestará por meio de carimbo e assinatura a aceitação dos trabalhos.

O empenho será emitido de forma individual, conforme cada serviço de lavagem efetivamente solicitado e executado pela contratada, mediante emissão de Ordem de Serviço/Requisição pela Administração.

A contratada deverá apresentar documento fiscal correspondente aos serviços realizados, contendo a identificação dos veículos atendidos e a quantidade de lavagens executadas.

O prazo máximo para execução será de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após solicitação formal, podendo a Administração solicitar atendimento prioritário para veículos vinculados aos serviços essenciais, especialmente saúde e transporte escolar.

Passada esta fase, a documentação será encaminhada ao setor de contabilidade que irá realizar a liquidação e pagamento, dentro do prazo de 10 dias corridos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO via ATA REGISTRO DE PREÇOS, com o critério de seleção de menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço total estimado é de R\$ 113.295,00 (Cento e treze mil, duzentos e noventa e cinco reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentarias das Secretarias Municipais:

Gabinete - 209020	Saúde 40 - 714010
Conselho Tutelar - 218015	Saúde 4011 - 784008
Administração e Fazenda - 311040	Saúde 4090 - 798405
Educação transp. fund. 1014 - 530004	Saúde 4500 - 772014
Educação transp. fund. 1041 - 532002	Saúde 1002 - 729003
Educação transp. fund. 2001 - 555005	Saúde 1002 - 752004
Educação transp. médio 2001 - 570003	Obras carros - 807003
Educação creche 20 - 515005	Obras máquinas e caminhões - 821007
Educação fund. 20 - 546024	Agricultura carros - 910026
Educação secretaria 1 - 558019	Agricultura máquinas e caminhões - 947002
Educação secretaria 20 - 598309	Ass. Social 1146 - 110903
Educação cultura 1 - 596402	Ass. Social 1135 - 117304
Turismo - 606005	

Maratá, 12 de maio de 2026.

Gisele Adriana Schneider
Prefeita Municipal

Paulo Isaías Joner
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Nivaldino da Fonseca
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Claudia E. S. Röder
Secretária Municipal da Saúde
Secretária Municipal de Habitação e Ass. Social (interina)

Afonso Junior Weschenfelder
Secretário Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente

Jeniffer Stein F. Dilli
Secretária Municipal de Turismo e Desporto